

RELATÓRIO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR ASSOCIADO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – 2019

O presente relatório apresenta os resultados de cada etapa cumprida ao longo do processo de seleção para o cargo de Professor Associado da UPE, ano 2019, de acordo com os instrumentos normativos que regem o processo: Decreto nº 38.765/2012, Resolução CONSUN 002/2013, Edital do Processo Seletivo de Promoção ao Cargo de Professor Associado-2019 e Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção a Professor Associado, que estão enumeradas a seguir.

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Foram recebidas pela Comissão, documentação referente a 22 candidaturas, as quais, após análise documental, foram deferidas ou indeferidas, conforme resultado abaixo, publicado em 14/11/2019.

INSCRIÇÕES REALIZADAS			SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL
CANDIDATO/A	UNIDADE	MATRÍCULA	
Marcos André Moura dos Santos	ESEF	11015-9	Deferida
Jorge Bezerra	ESEF	2617-4	Deferida
Roberta Andrade de Araújo Fagundes	POLI	11104-0	Deferida
Gustavo Oliveira Cavalcanti	POLI	11450-2	Deferida
Diego Jose Rativa Millan	POLI	12179-7	Deferida
Yeda Vieira Povoas Tavares	POLI	10940-1	Deferida
José Roberto da Silva	MATA NORTE	6227-8	Indeferida
Cleomacio Miguel da Silva	MATA NORTE	11256-9	Deferida
Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues	MATA NORTE	7273-7	Deferida
Marcelo Alves Ramos	MATA NORTE	12104-5	Deferida
Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva	PETROLINA	12067-7	Deferida
Virgínia Pereira da Silva de Ávila	PETROLINA	12241-6	Deferida
Raimunda Áurea Dias de Souza	PETROLINA	11096-5	Deferida
Cristhiane Maria Bazilio de Omena Messias	PETROLINA	11484-7	Deferida
Paulo Adriano Schwingel	PETROLINA	11473-1	Deferida
José Antônio Spencer Hartmann Júnior	FCM	11177-5	Indeferida
Sandra Conceição Maria Vieira	FOP	6756-3	Deferida
Gabriela Queiroz de Melo Monteiro	FOP	12175-4	Deferida
Lygia Maria Pereira da Silva	FENSG	7062-9	Deferida



Betise Mery Alencar Sousa Macau Furtado	FENSG	8402-6	Indeferida
Betânia da Mata Ribeiro Gomes	FENSG	7035-1	Indeferida
Adriana Conrado de Almeida	FENSG	7532-9	Indeferida

JUSTIFICATIVAS PARA INDEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS

CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
José Roberto da Silva	Não atendimento ao critério V-a: não foi identificado o Qualis-CAPES do periódico <i>Brazilian Journal of Development</i> . Não atendimento ao critério V-c: o candidato informou a coordenação de projeto financiado pela UPE e não por empresas ou órgãos de fomento, além de não constar o ano de conclusão e informação sobre aquisição de bens ou infraestrutura.
José Antônio Spencer Hartmann Júnior	Não foram apresentadas comprovações de atendimento aos critérios V-c e V-d. O cargo de gestão referente ao critério V-e não corresponde ao que está previsto no decreto no. 38765 de 2012.
Betise Mery Alencar Sousa Macau Furtado	Os documentos comprobatórios dos campos declarados no formulário não foram apresentados, conforme exige o edital, no seu item 3.3.2.
Betânia da Mata Ribeiro Gomes	Não atendimento ao critério obrigatório II: o período declarado como membro permanente é inferior a três anos. Não atendimento ao critério V-c: o projeto informado não consta como concluído.
Adriana Conrado de Almeida	Não atendimento ao item V-e: o cargo de gestão informado não corresponde aos previstos no decreto no. 38765/2012 e não está vinculado à matrícula da UPE da candidata.

Os candidatos com inscrição indeferida encaminharam os seus recursos à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado, na Reitoria (PRODEP), com as devidas justificativas. Porém, uma candidata encaminhou seu recurso via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), fato desconhecido pela Comissão. Após a identificação do ocorrido, o recurso desta candidata foi também analisado e o resultado publicado em forma de Errata, conforme segue.

2. RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS ÀS CANDIDATURAS INDEFERIDAS

Publicado em 29/11/2019

Foram recebidos, pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado, recursos dos docentes Betise Mery Alencar Sousa Macau Furtado, José Roberto da Silva, José Antônio Spencer Hartmann Júnior e Betânia da Mata Ribeiro Gomes.

Recurso da Profa. Betise M.A.S.M.Furtado

Quanto à não apresentação dos documentos comprobatórios, conforme o item 3.3.2. do Edital Processo Seletivo de Promoção ao Cargo de Professor Associado da Universidade de Pernambuco – 2019, a candidata justificou que não os anexou em separado na documentação de inscrição, mas que os mesmos estavam inclusos na documentação comprobatória do memorial, que a mesma anexou quando de sua inscrição. A candidata solicitou que fosse recebida pela comissão, para ter oportunidade de localizar os referidos documentos em seu memorial. Atendida, a mesma os identificou para a Comissão, que procedeu à análise. Após análise, a comissão detectou que uma das condições obrigatórias apontadas pela candidata, correspondente ao item V-e do artigo 2º., não foi comprovada pela documentação apresentada, pois não informa a representação oficial da UPE no cargo declarado, conforme o decreto no. 38.765, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012. Sendo assim, a Comissão mantém o indeferimento da inscrição.

Recurso do Prof. José Roberto da Silva

Quanto ao não atendimento à condição V-a, artigo 2º do decreto no. 38.765, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012: O candidato argumenta que o periódico *Brazilian Journal of Development* possui classificação na plataforma Qualis Periódicos CAPES. No entanto, o referido periódico não consta na atual classificação Qualis, mas apenas na listagem da nova proposta Qualis-CAPES 2019, que não se encontra adotada oficialmente na Plataforma Sucupira CAPES, pois está ainda em fase de análise. A comissão adotou, para todos os candidatos, o Qualis 2013-2016, em vigência, a fim de atender ao Edital Processo Seletivo de Promoção ao Cargo de Professor Associado da Universidade de Pernambuco – 2019, Errata, item 2.2.1: “o Qualis considerado será o último divulgado pela CAPES até a data de início das inscrições”. Sendo assim, a Comissão mantém o indeferimento da inscrição.



Recurso do Prof. José Antônio Spencer Hartmann Júnior

Quanto ao não atendimento à condição V-c, art. 2º. do decreto no. 38.765, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012: O candidato não apresenta declaração demonstrando a conclusão do projeto informado, justificando o atraso no repasse de recursos. Além disso, o projeto informado não é financiado por agência de fomento, mas pela universidade. Quanto ao não atendimento à condição V-e: o candidato informa as diferentes funções que desenvolve como coordenador de componente curricular. No entanto, este cargo não está previsto naqueles listados no item V-e, art. 2º, do decreto acima mencionado. Sendo assim, a Comissão mantém o indeferimento da inscrição.

Recurso da Profa. Betânia da Mata Ribeiro Gomes

Quanto ao não atendimento à condição II: a candidata justifica que o documento comprobatório apresentado, Portaria 0208/2017, que informa o início da percepção de gratificação como membro permanente de programa de pós-graduação *stricto sensu*, não condiz com o início de suas atividades como membro permanente, que foi anterior à data da portaria, atendendo à condição mínima de três anos exigida conforme decreto no. 38.765, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012. No entanto, a comissão constatou que esta informação não foi documentada pela candidata. Quanto ao não atendimento à condição V-c: a candidata argumenta que coordenada projeto em que houve aquisição de bens para a instituição, mas com base na documentação apresentada, entende-se que o projeto está em andamento, pois não há documentos de confirmação de sua conclusão, tais como declaração do órgão administrador dos recursos ou parecer final de análise de prestação de contas. Sendo assim, a Comissão mantém o indeferimento da inscrição.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS ÀS CANDIDATURAS INDEFERIDAS

Publicada em 05/12/2019

Onde se lê:

Foram recebidos, pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado, recursos dos docentes Betise Mery Alencar Sousa Macau Furtado, José Roberto da Silva, José Antônio Spencer Hartmann Júnior e Betânia da Mata Ribeiro Gomes.

Leia-se:



Foram recebidos, pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado, recursos dos docentes Betise Mery Alencar Sousa Macau Furtado, José Roberto da Silva, José Antônio Spencer Hartmann Júnior, Betânia da Mata Ribeiro Gomes e Adriana Conrado de Almeida.

Recurso da Profa. Adriana Conrado de Almeida

Quanto ao não atendimento à condição V-e, a candidata menciona ser membra Colaboradora da Comissão de Perícias Forenses da OAB-Pernambuco (Ordem de Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco), embora a declaração anexada na inscrição não mencione que esta é membro na qualidade de representante da UPE. Em recurso, a presidência da Comissão supracitada ratificou a informação da docente, declarando que a mesma ocupa a posição de membra colaboradora da Comissão na qualidade de representante da Universidade de Pernambuco. Sendo assim, esta comissão entende que a candidata atende à condição V-e e decide pelo deferimento de sua inscrição.

CONCLUSÃO APÓS ETAPA DA ANÁLISE RECURSAL: Dezoito candidatos foram considerados aptos a se submeterem à etapa seguinte, que constou de defesa pública de memorial e tese original. Os resultados desta etapa são apresentados a seguir:

3. RESULTADO DAS DEFESAS PÚBLICAS DE MEMORIAL E TESE ORIGINAL PERANTE BANCA EXAMINADORA.

Realizadas entre os dias 03/12/2019 e 13/12/2019

CANDIDATO/A	UNIDADE	MATRÍCULA	Nota da Banca Examinadora
Marcos André Moura dos Santos	ESEF	11015-9	10,0
Jorge Bezerra	ESEF	2617-4	10,0
Roberta Andrade de Araújo Fagundes	POLI	11104-0	8,0
Gustavo Oliveira Cavalcanti	POLI	11450-2	9,0
Diego Jose Rativa Millan	POLI	12179-7	10,0
Yeda Vieira Povoas Tavares	POLI	10940-1	10,0
Cleomácio Miguel da Silva	MATA NORTE	11256-9	8,0
Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues	MATA NORTE	7273-7	8,0
Marcelo Alves Ramos	MATA NORTE	12104-5	10,0
Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva	PETROLINA	12067-7	10,0
Virgínia Pereira da Silva de Ávila	PETROLINA	12241-6	7,0



Cristhiane Maria Bazilio de Omena Messias	PETROLINA	11484-7	8,0
Paulo Adriano Schwingel	PETROLINA	11473-1	10,0
Raimunda Áurea Dias de Souza	PETROLINA	11096-5	10,0
Sandra Conceição Maria Vieira	FOP	6756-3	10,0
Gabriela Queiroz de Melo Monteiro	FOP	12175-4	10,0
Lygia Maria Pereira da Silva	FENSG	7062-9	10,0
Adriana Conrado de Almeida	FENSG	7532-9	10,0

OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO:

A candidata **Raimunda Áurea Dias de Souza**, matrícula 11096-5, *campus* Petrolina, foi alvo de denúncia feita à Ouvidoria do Estado de Pernambuco, Manifestação/Denúncia - Número Protocolo: 2019102283, referente a acúmulo de vínculos empregatícios. À Comissão de Promoção ao Professor Associado, foi dada ciência em 11/11/2019, após a referida professora ter sido aprovada na etapa de defesa de memorial e tese original. Esta comissão informou à Ouvidoria que encaminhou a demanda à PRODEP, para análise e informe quanto às providências cabíveis. Após averiguação, a PRODEP e a PROJUR concluíram que não há irregularidade ou incompatibilidade de horários quanto aos vínculos empregatícios da docente, dando ciência à presidência da Comissão em 29/01/2020.

4. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROMOÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR ASSOCIADO

Ao final do processo seletivo, foram aprovadas as candidaturas dos seguintes professores:

Adriana Conrado de Almeida	Marcelo Alves Ramos
Cleomacio Miguel da Silva	Marcos André Moura dos Santos
Cristhiane Maria Bazilio de Omena Messias	Paulo Adriano Schwingel
Diego Jose Rativa Millan	Raimunda Áurea Dias de Souza
Gabriela Queiroz de Melo Monteiro	Roberta Andrade de Araújo Fagundes
Gustavo Oliveira Cavalcanti	Sandra Conceição Maria Vieira
Jorge Bezerra	Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva
Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues	Virgínia Pereira da Silva de Ávila
Lygia Maria Pereira da Silva	Yeda Vieira Povoas Tavares

Os professores aprovados têm, conforme estabelece o Decreto nº 38.765/2012, 60 dias, a contar da data da defesa, para entregar uma cópia do Trabalho Original e do Memorial à PRODEP.

COMISSÃO PARA PROMOÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR ASSOCIADO 2019